Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.679 DE 11 DE MAIO DE 1994

Extingue o cargo de Secretária Substituta de Educação, e dá outras providências.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER. em cumprimento ao disposto no Art.73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Art. 1º da Lei nº.552/93, no item que estabelece o cargo de Secretária Substituta da Educação com CC 5 ou FG 5.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
1	Secretária Substituta da Secretaria de Educação (revogado)	CC 5 ou Fg 5

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MAIO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr.respec.